

PORTARIA CRP-23 Nº 111, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Sede do CRP 23ª Região e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, art. 104, combinado com o art. 37, inciso VII, art. 41, inciso III, todos do Regimento Interno do CRP 23;

CONSIDERANDO, a previsão de mudança de Sede e Data para realização da Inauguração da 1ª Sede do CRP 23ª Região através da ATA 178ª Reunião Plenária do CRP 23 – 34ª Reunião Plenária Ordinária do IV Plenário do CRP 23;

CONSIDERANDO, a oportunidade, a conveniência e discricionariedade da administração pública;

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º. Suspender as atividades presenciais na Sede do Conselho Regional de Psicologia 23ª Região, em decorrência de procedimento de mudança para a Sede própria do CRP 23 Região nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2025.

Art. 2º. Estabelecer à implementação do regime de teletrabalho ao setor de atendimento, pelos contatos 63 3215-7622, apenas para WhatsApp e e-mail atedimento@crp23.org.br, durante os dias citados no Art. 1º.

Art. 3º. Permanece em funcionamento o atendimento presencial nos dias na subsede em Araguaína/TO.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas/TO, 15 de julho de 2025.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente do CRP 23
Psicólogo CRP 23/466

Karla Milhomem Cardoso
Conselheira Tesoureira do CRP 23
Psicóloga CRP 23/266